

Lei nº 01/83, de 21 de junho de 1983

Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens móveis que menciona.

A Câmara Municipal de Estiva, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo au-

torizado a alienar os bens móveis constantes dos seguintes veículos:

a) Um caminhão basculante, marca Dodge, ano de fabricação 1975.

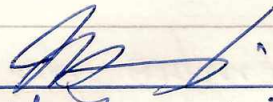
b) Uma camioneta Pic-Up, marca Ford, ano de fabricação 1971.

Art. 2º - A alienação de que trata a presente lei, será regulamentada através de edital a ser baixado pela Prefeitura Municipal.

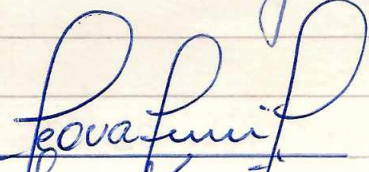
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 21 de junho de 1983.



Prefeito Municipal



Secretário